Prefeitura Municipal de São Benedito
Equipe de Planejamento - Estudo Técnico Preliminar
Rua Paulo Marques, 378, Centro - CEP: 62370000 - São Benedito - CE
CNPJ: 07.778.129/0001-74 E-mail: cplsaobenedito@gmail.com

Estudo Técnico Preliminar

ETP nº. 2026.10.07.01

Processo Administrativo nº. **2026.10.07.01 - Compras**

1 - Informações Básicas

Local: São Benedito

Data: 07 de outubro de 2026 **COD. UASG:** 981547

Fundamentação Legal:

Lei 14.133/2021 e Decreto 054/2023.

2 - Descrição da necessidade da contratação (Art. 18, §1º, I)

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento de fardamento escolar aos alunos matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental I e II e na Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede pública municipal de ensino de São Benedito/CE, visando proporcionar condições adequadas de identificação, conforto, segurança, inclusão e igualdade no ambiente escolar. A Secretaria Municipal de Educação identificou insuficiência de recursos materiais destinados ao atendimento dessa necessidade, situação que pode comprometer a organização das atividades educacionais e a garantia de condições uniformes de participação dos estudantes nas ações desenvolvidas pelas unidades de ensino.

Conforme os Documentos de Formalização da Demanda, a rede municipal atende aproximadamente 2.500 alunos da Educação Infantil, abrangendo creches e pré-escolas; 6.000 alunos do Ensino Fundamental I e II; e 1.600 alunos da Educação de Jovens e Adultos, totalizando aproximadamente 10.100 estudantes. Esses públicos apresentam características e necessidades distintas, especialmente quanto às faixas etárias, tamanhos, modelos e condições de utilização do vestuário e dos calçados, tornando necessário o planejamento de fornecimento adequado a cada modalidade de ensino.

A ausência ou insuficiência de fardamento escolar pode ocasionar dificuldades de identificação dos estudantes, desigualdades nas condições de apresentação pessoal, constrangimentos decorrentes de diferenças socioeconômicas e dificuldades na organização das rotinas escolares. Essas circunstâncias afetam especialmente famílias em situação de vulnerabilidade social, para as quais a aquisição de vestuário e calçados destinados à frequência escolar representa despesa adicional no orçamento familiar, podendo repercutir nas condições de participação e permanência dos alunos nas atividades educacionais.

Na Educação Infantil, o fornecimento de uniformes e calçados adequados contribui para o conforto, a liberdade de movimentos e a identificação das crianças durante as atividades escolares. No Ensino Fundamental, favorece a padronização do vestuário, a identificação institucional e a redução das diferenças de apresentação entre os estudantes. Na Educação de Jovens e Adultos, a disponibilização de fardamento busca promover condições de igualdade, pertencimento e valorização dos alunos, respeitando as particularidades desse público e contribuindo para a construção de um ambiente educacional inclusivo.

Sob o aspecto administrativo, a contratação permitirá à Secretaria Municipal de Educação organizar o fornecimento de fardamento de maneira planejada, considerando os quantitativos de estudantes, a distribuição por modalidade de ensino e os tamanhos necessários. A padronização das características técnicas dos produtos, associada à definição de critérios objetivos de qualidade e recebimento, contribuirá para a racionalização dos procedimentos de aquisição, distribuição e controle, evitando fornecimentos incompatíveis com as necessidades dos alunos e reduzindo possíveis desperdícios de recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para fortalecer as políticas municipais de atendimento ao educando, promover maior equidade nas condições de participação escolar e contribuir para a organização e qualidade dos serviços educacionais, assegurando o fornecimento de peças adequadas às características dos estudantes e às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação

3 - Área(s) requisitante(s)

Nº do DFD	Identificação do Órgão Emissor do DFD
2026.08.24.002	07 - Secretaria Municipal de Educação

Responsável: Lucimara Cavalcante de Aguiar Fernandes **Matrícula/Portaria:** 276

2026.08.24.003	07 - Secretaria Municipal de Educação

Responsável: Lucimara Cavalcante de Aguiar Fernandes **Matrícula/Portaria:** 276

2026.08.24.004	07 - Secretaria Municipal de Educação

Estudo Técnico Preliminar

ETP nº. 2026.10.07.01

Processo Administrativo nº. **2026.10.07.01 - Compras**

Responsável: Lucimara Cavalcante de Aguiar Fernandes **Matrícula/Portaria:** 276

4 - Demonstração da previsão (ou não) da contratação no PCA (Art. 18, §1º, II)

Nº. no PCA: **Grau de Prioridade:** **Data desejada da Contratação:**

JUSTIFICATIVA - ELABORAÇÃO DO PCA - 2026: O Município de São Benedito, seguindo as exigências dos artigos 12, inciso VII, e 18 da Lei nº 14.133/2021, elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Adicionalmente, os Documentos de Formalização da Demanda (DFDs) nº 2026.08.24.002, 2026.08.24.003 e 2026.08.24.004 foram preparados em conformidade com a legislação vigente, garantindo transparência e eficiência nas contratações públicas.

A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Benedito sob a referência 272/2025, conforme informado nos três DFDs, evidenciando seu alinhamento ao planejamento institucional e às prioridades da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2026. A contratação está relacionada às ações de manutenção e gerenciamento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, observadas as respectivas programações orçamentárias indicadas nos documentos de origem

5 - Requisitos da contatação (Art. 18, §1º, III)

A contratação deverá contemplar o fornecimento de fardamento escolar novo, de primeiro uso, confeccionado com materiais adequados à utilização cotidiana pelos estudantes, observadas as especificações técnicas, composições dos tecidos, características de costura, acabamento, cores, identificação institucional e demais requisitos previstos nos DFDs e a serem consolidados no Termo de Referência. Os produtos deverão apresentar qualidade, resistência, conforto e durabilidade compatíveis com sua finalidade, sendo vedado o fornecimento de peças com defeitos de fabricação, manchas, rasgos, costuras inadequadas, deformações ou outras irregularidades que comprometam sua utilização.

Para a Educação Infantil, deverão ser fornecidos conjuntos compostos por camiseta regata em malha piquet, com composição de 50% algodão e 50% poliéster, e short em tecido helanca 100% poliéster, com cores, acabamentos e identificação institucional conforme o DFD nº 2026.08.24.002. Também deverão ser fornecidos tênis vulcanizados, com cabedal em lona, cadarços, palmilhas, solados e demais componentes compatíveis com as especificações estabelecidas, observando-se os requisitos de conforto, resistência, segurança e adequação às características dos estudantes dessa modalidade de ensino.

Para o Ensino Fundamental I e II, o fornecimento compreenderá calças em tecido jeans 100% algodão, na cor azul-marinho, camisas polo em malha piquet com composição de 50% algodão e 50% poliéster e tênis vulcanizados, conforme características previstas no DFD nº 2026.08.24.003. Para a Educação de Jovens e Adultos, deverão ser fornecidas camisas polo com características de composição, acabamento, identificação institucional e apresentação previstas no DFD nº 2026.08.24.004. Os produtos deverão observar os modelos e layouts disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação, preservando a padronização visual estabelecida para a rede municipal de ensino.

As peças deverão ser fornecidas em tamanhos variados, conforme levantamento a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, contemplando as diferenças de idade, estatura e características físicas dos estudantes. A contratada deverá observar rigorosamente a distribuição de tamanhos definida pela Administração, garantindo a correspondência entre as medidas das peças e a tabela de referência adotada, sem prejuízo da necessidade de apresentação de amostras, quando justificadamente prevista no Termo de Referência, para verificação de tecidos, materiais, acabamento, dimensões, identificação institucional e demais características técnicas.

O fornecimento deverá incluir todos os custos necessários à produção, personalização, embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, sem cobrança adicional. Os uniformes deverão apresentar identificação do fabricante, composição têxtil, tamanho e instruções de conservação, observadas as normas de etiquetagem aplicáveis, enquanto os calçados deverão apresentar identificação e informações necessárias à sua adequada utilização. Os produtos deverão ser entregues organizados por item, tamanho e quantidade, em condições que facilitem a conferência e a distribuição aos estudantes.

A contratada deverá responder pela qualidade dos materiais fornecidos e pela substituição, sem ônus para a Administração, de produtos que apresentem defeitos, divergências de tamanho, desconformidades com as especificações ou inadequações identificadas no recebimento, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência. As exigências técnicas, inclusive aquelas relativas a amostras, deverão ser objetivas, proporcionais à finalidade dos produtos, de modo a assegurar a qualidade do fornecimento sem restringir indevidamente a competitividade

6 - Levantamento de Mercado (Art. 18, §1º, V)

Estudo Técnico Preliminar
ETP nº. 2026.10.07.01
Processo Administrativo nº. **2026.10.07.01 - Compras**

Para identificação da solução mais adequada ao atendimento da necessidade, foram consideradas alternativas de fornecimento de fardamento escolar, incluindo a aquisição de produtos padronizados disponíveis no comércio, a contratação de confecção personalizada conforme identidade visual da rede municipal e a adoção de modelo de fornecimento que contemple diferentes modalidades de ensino, com especificações e quantitativos próprios. A avaliação considera as características dos produtos pretendidos, a necessidade de padronização institucional, a diversidade de tamanhos e a possibilidade de obtenção de condições comerciais vantajosas para a Administração.

A aquisição de peças comuns, sem personalização, constitui alternativa potencialmente disponível no mercado, mas não atende integralmente à necessidade de identificação institucional e padronização visual estabelecida nos DFDs. Embora produtos de vestuário e calçados sejam amplamente comercializados, a demanda municipal apresenta características específicas relacionadas à aplicação do brasão, às cores, aos modelos e aos acabamentos, exigindo fornecimento compatível com a identidade visual adotada pela Secretaria Municipal de Educação.

A contratação de empresas especializadas na confecção e comercialização de uniformes escolares apresenta-se como alternativa tecnicamente compatível com a necessidade, considerando a possibilidade de fabricação de peças em diferentes tamanhos, aplicação de elementos de identificação institucional e atendimento a padrões previamente definidos. No segmento de calçados, a contratação poderá envolver fabricantes ou fornecedores especializados, capazes de disponibilizar os modelos e tamanhos necessários, com observância dos requisitos de qualidade, conforto, resistência e segurança.

Quanto à organização do fornecimento, deverão ser avaliadas as possibilidades de contratação por itens individualizados ou por grupos de produtos de mesma categoria e ramo de atividade, considerando a participação de fornecedores especializados, a economia de escala, a logística de distribuição e a compatibilidade entre as características dos produtos. A eventual reunião de itens deverá ser fundamentada em vantagens técnicas e econômicas demonstráveis, evitando agrupamentos que obriguem empresas de segmentos distintos a fornecer produtos fora de suas atividades comerciais habituais.

A pesquisa de mercado deverá contemplar fornecedores do segmento de uniformes escolares, confecções e calçados, mediante levantamento de preços praticados em contratações públicas similares, consultas a bases oficiais e outras fontes admitidas pela legislação. Deverão ser consideradas as características dos tecidos, processos de personalização, acabamentos, quantitativos, variedade de tamanhos, exigências de qualidade e custos logísticos, permitindo identificar condições comerciais compatíveis com a necessidade e evitar especificações excessivamente restritivas.

Diante das alternativas consideradas, a aquisição de fardamento escolar mediante fornecimento de peças confeccionadas e personalizadas conforme padrões técnicos e institucionais apresenta-se como a solução mais adequada à necessidade identificada. A modelagem definitiva deverá assegurar ampla competitividade, qualidade dos produtos, atendimento aos quantitativos previstos e utilização eficiente dos recursos públicos

7 - Descrição da solução como um todo (Art. 18, §1º, VII)

A solução proposta consiste na Aquisição de fardamento escolar destinado aos estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II e da Educação de Jovens e Adultos da rede pública municipal de ensino de São Benedito/CE, compreendendo o fornecimento de conjuntos de uniforme, calças, camisas polo e tênis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos três Documentos de Formalização da Demanda. O fornecimento deverá observar as características técnicas e visuais definidas pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando padronização, qualidade, conforto e adequação às necessidades dos diferentes públicos atendidos.

Para a Educação Infantil, a solução compreenderá o fornecimento de 2.500 conjuntos escolares compostos por camiseta regata e short, além de 2.500 pares de tênis, destinados aos alunos matriculados em creches e pré-escolas. As peças deverão observar os modelos, cores, composições têxteis, acabamentos e elementos de identificação institucional definidos no DFD nº 2026.08.24.002, sendo fornecidas em tamanhos variados conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Para o Ensino Fundamental I e II, a solução compreenderá o fornecimento de 6.000 calças jeans, 7.500 camisas polo e 6.000 pares de tênis, destinados aos estudantes dessa modalidade de ensino. Os produtos deverão atender às características previstas no DFD nº 2026.08.24.003, incluindo os padrões de tecido, composição, costura, personalização, identificação institucional e acabamento, observando-se a distribuição dos tamanhos e as necessidades efetivas dos alunos.

Para a Educação de Jovens e Adultos, a solução compreenderá o fornecimento de 1.600 camisas polo personalizadas, destinadas aos estudantes matriculados nas turmas de EJA da rede municipal. As peças deverão apresentar características compatíveis com o DFD nº 2026.08.24.004, incluindo composição têxtil, cores, acabamento, aplicação da identificação institucional e tamanhos adequados ao público atendido, contribuindo para a padronização do vestuário e o fortalecimento da identidade escolar.

Estudo Técnico Preliminar
ETP nº. 2026.10.07.01
Processo Administrativo nº. **2026.10.07.01 - Compras**

A execução do fornecimento deverá compreender a preparação das peças conforme os layouts e especificações aprovados, a organização dos produtos por modalidade de ensino, item e tamanho, o acondicionamento adequado, o transporte e a entrega nos locais indicados pela Administração. O Termo de Referência deverá estabelecer prazos, condições de entrega, procedimentos de conferência, critérios de recebimento e substituição de produtos em desconformidade, assegurando que os materiais sejam disponibilizados em condições adequadas à distribuição aos estudantes.

A solução deverá ser acompanhada por mecanismos de controle de qualidade e fiscalização, incluindo verificação das características dos tecidos, acabamentos, personalização, resistência, tamanhos e condições gerais dos produtos. A adoção de critérios objetivos de aceitação permitirá à Administração verificar a conformidade dos bens recebidos, reduzir desperdícios, prevenir fornecimentos inadequados e assegurar a efetividade da contratação, contribuindo para o atendimento das necessidades educacionais identificadas.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos quantitativos foi estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação com base nas necessidades identificadas nos DFDs nº 2026.08.24.002, 2026.08.24.003 e 2026.08.24.004, considerando o número aproximado de estudantes matriculados nas diferentes modalidades de ensino. A Educação Infantil apresenta demanda correspondente a aproximadamente 2.500 alunos, o Ensino Fundamental I e II a aproximadamente 6.000 alunos e a Educação de Jovens e Adultos a aproximadamente 1.600 alunos, totalizando um público estimado de 10.100 estudantes.

A distribuição dos produtos por tamanho deverá ser definida mediante levantamento atualizado das matrículas e das características dos estudantes, contemplando as necessidades específicas de cada modalidade de ensino. O levantamento deverá orientar a programação de fornecimento e permitir o controle dos produtos recebidos e distribuídos, observando-se que a quantidade total de 26.100 unidades corresponde à soma das unidades de fornecimento dos seis itens, incluindo conjuntos compostos por mais de uma peça

8 - Estimativa das Quantidades da Contratação (Art. 18, §1º, IV)

Seq. Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento
00001	9.100,00	Unidade

Descrição Detalhada: 614860 - Camisa polo, em malha piquet 50% algodão e 50% poliéster na cor branca, gola retilínea 100% poliéster personalizada nas cores azul marinho com friso amarelo mostarda com 1cm de altura com a palavra são benedito em toda a sua extensão na cor amarelo, com dois botões incolores na tapeta da gola, punho retilíneo 100% poliéster medindo 2,5cm de altura, nas cores azul marinho com friso amarelo mostarda com 1cm de altura, os punhos deverão ter uma costura em travete para reforço, barra rebatida com 3 costuras, impressão em serigrafia contendo 02 faixas na vertical do lado esquerdo, sendo uma listra 2mm de altura na cor azul marinho e na cor amarelo mostarda; no peito esquerdo etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição com textura 3d tipo espinha de peixe ,contendo o brasão do município nas suas cores originais medindo 8,0cm largura por 8,0cm de altura contornada com bordado computadorizado na cor branca; costa impressão em serigrafia contendo o brasão do município, nas cores originais medindo 26cm de comprimento por 18cm de altura; na parte interna da blusa , próximo ao suador, deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações, deverá conter as informações de cnpj, instrução de lavagem, composição, tamanho e nome da empresa aplicadas por meio de termotransfer em cor prata com nome preto, com dimensões de 3 cm de altura e 3 cm de largura, todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem; (tamanhos variados de acordo com o levantamento a ser fornecido pela secretaria de educação); conforme layout disponibilizado pela secretaria de educação.

00002	6.000,00	Unidade

Descrição Detalhada: 601192 - Calça confeccionada em tecido jeans 100% algodão na cor azul marinho, bolso relógio com pesponto duplo na bitola 1/4, travetes nas extremidades, dois bolsos normais rebatidos com pespontos duplos na bitola de 1/4; caseado tipo olho e botão de metal, cinco passantes com 5,5cm de comprimento por 1,0cm de largura com pespontos duplos, todos travetados nas extremidades; cós passante normal reto com largura de 3,5cm pesponto único das bordas, ponta embutida e rebatida, braguilha com pesponto único a 3,0mm da borda e duplo 4,0 cm da mesma para contorno da vista na bitola de 1/4; travetes na curva (vertical) e parte inferior (horizontal), no início do gancho na bitola de 1/4; zíper de metal na cor do tecido; costas etiqueta em tecido tafetá bordado em alta definição com textura 3d tipo espinha de peixe , termocolante, contendo a brasão nas cores originais do município, medindo 8cm largura x 8cm de altura contornada com bordado computadorizado na cor branca; dois bolsos rebatidos com pespontos duplos na bitola de 1/4; na parte interna da peça, próximo ao cós, deverá conter as informações de cnpj, instrução de lavagem, composição, tamanho e nome da empresa aplicadas por meio de termotransfer em cor prata, com dimensões de 3 cm de altura e 3 cm de largura; (tamanhos variados de acordo com o levantamento a ser fornecido pela secretaria de educação); conforme layout disponibilizado pela secretaria de educação.

00003	2.500,00	Unidade

Descrição Detalhada: 616766 - conjunto educação infantil – camiseta(regata) em malha piquet 50% algodão e 50% poliéster na cor branca, viés na cor azul marinho, com 10mm nas cavas na gola da camiseta regata; com etiqueta em tecido tafetá bordado em alta definição com textura 3d tipo espinha de peixe, termocolante, contendo a brasão nas cores originais do município medindo 5,0cm largura por 6,5cm de altura, contornada com bordado computadorizado na cor branca, impressão em serigrafia contendo 02 faixas na vertical com largura de 2 cm, sendo uma na cor azul marinho e uma na cor amarelo mostrada respectivamente na altura do ombro até barra na camisa; barra rebatida com 3 costuras; costas com impressão em serigrafia contendo a brasão nas cores originais do município, nas cores originais medindo 20cm em comprimento por 10 cm de altura; short em tecido helanca 100% poliéster na cor azul marinho; contendo uma etiqueta em tecido tafetá bordado em alta definição com textura 3d tipo espinha de peixe, termocolante, contendo a brasão nas cores originais do município, medindo 5,0cm largura por 6,5cm de altura contornada com bordado computadorizada na cor branca, posicionada no lado esquerdo na parte inferior da peça; barras rebatidas com 2 agulhas; cós com elástico de 40mm rebatido com 4 agulhas; deverá conter etiqueta termotransfer em cor prata com nome preto, com dimensões de 3 cm de altura e 3 cm de largura, por dentro da peça, próximo a gola para regata e próxima ao cós do short contendo as informações de cnpj, nome do fabricante, instrução de lavagem, composição do tecido e tamanho; todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem; (tamanhos variados de acordo com o levantamento a ser fornecido pela secretaria de educação); conforme layout disponibilizado pela secretaria de educação.

00004	8.500,00	Unidade

Descrição Detalhada: 487688 - Tênis vulcanizado, cabedal confeccionado em lona panamá ravena preta 100% algodão 227g m2, dublada com sarja 180g, composto de gáspea e lingueta, atacador/cadarço: branco 100% poliéster - tração 413n - fricção 5000 giros, ilhós: 135/60151 latão fechado sobre pressão margarida, na lateral do tênis deverá conter o brasão do município em suas cores padrão em transfer, linha costura: nylon 40 branca - fricção 2.500 kg/f, : palmilha: e.v.a. branco 3 mm dublado com tecido cretone e ou cacharei d33, sola : solado marrom/café 200 de abrasão desenho formato de onda, vira : borracha base a ssbr 1502 e 1507 tem br45 obtidos do processo de emulsão, do petróleo + borracha natural, svr de origem seringueira, carga de sílica e minerais c/ abrasão 280 - largura 30mm e espessura 2mm. junto com amostra apresenta laudo tecnico,com as normas da abnt. resitencia a flexão . abnt nbr 15171:2016, determinação da massa do calcado. abnt nbr 14835:2021,temperatura interna do calçado.abnt nbr 14835:2017,amortecimento do calçado.abnt nbr 14838:2016(tamanhos variados de acordo com o levantamento a ser fornecido pela secretaria de educação). conforme layout disponibilizado pela secretaria de educação.

9 -Estimativa do valor da contratação (Art. 18, §1º, VI)

O setor competente da Secretaria de Administração realizará pesquisas de preços conforme orientações da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 54/2023 para a estimativa do valor da contratação.

O custo estimado da contratação possuirá caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Abaixo estão as justificativas para a utilização do sigilo do orçamento estimado da contratação:

- Princípio da Competitividade e Eficiência: A Lei nº 14.133/2021 busca promover a concorrência e eficiência nas licitações; ocultar os preços estimados até a fase de lances incentiva maior participação de licitantes, resultando em propostas mais competitivas.
- Estratégia de Negociação: Manter os preços estimados ocultos permite que a Administração conduza negociações mais eficazes durante a fase de lances, buscando melhores condições comerciais.
- Prevenção de Conluio e Formação de Cartéis: a divulgação prévia dos preços estimados pode facilitar acordos entre licitantes, prejudicando a concorrência; ocultar esses valores até a fase de lances dificulta a coordenação indevida entre participantes.
- Flexibilidade e Adaptação às Circunstâncias: a Administração poderá avaliar as condições efetivas de mercado e conduzir negociações com maior flexibilidade, observados os limites legais e os critérios previamente definidos.
- Sigilo Comercial e Estratégico: a preservação temporária do orçamento estimado busca proteger a estratégia de negociação da Administração, sem afastar a publicidade dos demais elementos necessários à elaboração das propostas.

Vale mencionar que o sigilo não é absoluto e, na prática, funciona como uma “publicidade diferida”, estando as informações disponíveis aos órgãos de controle externo e interno e sendo tornadas públicas no momento previsto na legislação e no regulamento municipal, sem prejuízo da divulgação dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas, conforme o art. 56 do Decreto Municipal nº 54/2023

Estudo Técnico Preliminar
ETP nº. 2026.10.07.01
Processo Administrativo nº. **2026.10.07.01 - Compras**

10 - Justificativa para o (não) parcelamento da solução (Art. 18, §1º, VIII)

A presente contratação será estruturada mediante agrupamento dos itens em um único grupo, com julgamento pelo menor preço global do grupo, considerando a natureza complementar dos produtos, a necessidade de padronização do fardamento escolar, a economia de escala, a racionalização da logística de entrega e a eficiência administrativa. Embora os itens compreendam conjuntos escolares, calças, camisas polo e tênis, todos se destinam ao atendimento de uma mesma finalidade institucional: o fornecimento de fardamento aos estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede pública municipal de ensino de São Benedito/CE.

A opção pelo agrupamento justifica-se, inicialmente, pela necessidade de padronização visual, qualidade e uniformidade dos produtos, considerando que as peças deverão observar modelos, cores, materiais, acabamentos e elementos de identificação institucional previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação. A contratação em grupo único permitirá concentrar a responsabilidade pelo fornecimento, facilitando a coordenação da produção, a compatibilidade entre os componentes do fardamento e o controle dos padrões estabelecidos, especialmente quanto à aplicação do brasão municipal, à apresentação das peças e à observância dos layouts oficiais.

Sob o aspecto econômico, o agrupamento dos itens busca proporcionar ganhos de economia de escala, considerando o volume total de 26.100 unidades de fornecimento e a possibilidade de obtenção de condições comerciais mais vantajosas mediante contratação conjunta. A concentração da demanda poderá favorecer a negociação de preços, a otimização dos custos de produção, personalização, acondicionamento, transporte e distribuição, bem como a redução de despesas operacionais relacionadas ao atendimento de pedidos individualizados.

Quanto à logística de fornecimento, a adoção de grupo único permitirá centralizar o planejamento das entregas, a organização dos produtos por modalidade de ensino e tamanho, o controle dos quantitativos e a distribuição às unidades escolares, evitando a necessidade de coordenar diferentes fornecedores, cronogramas e procedimentos de recebimento. Essa sistemática poderá reduzir os riscos de atrasos, entregas desencontradas, divergências de padronização e dificuldades na disponibilização simultânea dos componentes do fardamento, contribuindo para maior eficiência na execução contratual e no atendimento aos estudantes.

No âmbito da gestão e fiscalização, o agrupamento proporcionará maior facilidade de acompanhamento da execução, mediante a definição de um único responsável contratual pelo fornecimento integral dos produtos, incluindo qualidade, personalização, cumprimento dos prazos, substituição de peças defeituosas e correção de eventuais desconformidades. A centralização dessas responsabilidades tende a simplificar os procedimentos administrativos, reduzir a fragmentação contratual e favorecer a solução de ocorrências relacionadas ao fornecimento, sem afastar a necessidade de fiscalização individualizada da qualidade, das quantidades e dos preços de cada item.

Dessa forma, considera-se tecnicamente justificável a adoção de grupo único, em razão dos benefícios pretendidos de padronização, integração logística, economia de escala e eficiência administrativa

11 - Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 18, §1º, XI)

A presente contratação apresenta relação com as ações de manutenção e desenvolvimento das atividades educacionais da Secretaria Municipal de Educação, especialmente aquelas destinadas ao atendimento dos estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II e da Educação de Jovens e Adultos. O fornecimento de fardamento escolar integra o conjunto de medidas administrativas voltadas à promoção de condições adequadas de participação dos alunos nas atividades escolares, podendo guardar afinidade com outras aquisições destinadas ao atendimento das necessidades materiais da rede municipal de ensino.

Entre as contratações potencialmente correlatas, destacam-se as aquisições de materiais escolares, kits pedagógicos, mochilas, equipamentos e outros produtos destinados aos estudantes, quando existentes no planejamento municipal. Embora apresentem finalidade educacional complementar, tais contratações possuem características técnicas e comerciais próprias, não sendo necessariamente dependentes da aquisição de uniformes e calçados para sua execução.

Também poderá existir relação com serviços de transporte, armazenamento e distribuição de materiais escolares, caso a Secretaria Municipal de Educação utilize estruturas ou contratações específicas para essas atividades.

Os DFDs apresentados não identificam contratos específicos vigentes ou futuras contratações diretamente relacionadas ao objeto, razão pela qual não é possível afirmar a existência de instrumentos contratuais correlatos sem levantamento complementar. Recomenda-se verificar eventuais contratações anteriores ou em andamento destinadas ao fornecimento de fardamento escolar, a fim de evitar duplicidade de aquisições e assegurar compatibilidade entre os quantitativos planejados e as necessidades efetivas da rede municipal.

Dessa forma, a contratação poderá ser executada de maneira independente, não tendo sido identificada, nos documentos analisados,

necessidade obrigatória de contratação prévia de outros bens ou serviços para viabilizar o fornecimento. Eventuais contratações correlatas deverão ser consideradas pela Administração durante o planejamento, buscando aproveitamento de estruturas existentes, racionalização de procedimentos e prevenção de sobreposição de despesas

12 - Resultados pretendidos (Art. 18, §1º, IX)

Com a contratação, pretende-se assegurar o fornecimento de fardamento escolar adequado aos estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II e da Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino de São Benedito/CE, proporcionando condições mais uniformes de identificação, conforto e participação nas atividades escolares. A disponibilização dos produtos busca reduzir desigualdades relacionadas ao acesso ao vestuário escolar, contribuindo para a promoção da equidade e o fortalecimento das políticas públicas municipais de atendimento ao educando.

Espera-se proporcionar maior padronização visual entre os estudantes, facilitando sua identificação no ambiente escolar e durante atividades educacionais externas, quando aplicável. O uso de uniformes adequados poderá contribuir para a organização das rotinas escolares, o fortalecimento do sentimento de pertencimento institucional e a valorização da identidade da rede municipal de ensino.

No aspecto social, pretende-se reduzir a necessidade de aquisição de peças de vestuário escolar pelas famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo para aliviar despesas relacionadas à frequência escolar. A disponibilização de uniformes e calçados também busca minimizar diferenças de apresentação pessoal que possam gerar constrangimentos, favorecendo um ambiente educacional mais inclusivo e acolhedor.

Quanto aos benefícios educacionais, espera-se que o fornecimento de fardamento contribua para melhores condições de participação e permanência dos estudantes nas atividades escolares, especialmente nos segmentos da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos. Embora a disponibilização de uniformes não constitua, isoladamente, fator determinante para melhoria do desempenho escolar, representa medida complementar às ações institucionais voltadas à promoção da igualdade de oportunidades e à redução de obstáculos materiais à frequência escolar.

Sob o aspecto administrativo, pretende-se aprimorar o planejamento das aquisições, a organização dos quantitativos, a distribuição por modalidade de ensino e o controle dos produtos fornecidos, permitindo melhor aproveitamento dos recursos públicos. A definição de especificações técnicas adequadas e critérios objetivos de recebimento contribuirá para reduzir desperdícios, minimizar fornecimentos em desconformidade e assegurar maior eficiência na execução contratual.

Como resultado final, busca-se fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para atender às necessidades materiais dos estudantes, promovendo qualidade, economicidade, inclusão e eficiência na prestação dos serviços educacionais, com acompanhamento dos quantitativos recebidos, da conformidade dos produtos e da efetiva distribuição aos beneficiários

13 - Providências a serem tomadas previamente ao contrato (Art. 18, §1º, X)

Previamente à formalização da contratação, a Secretaria Municipal de Educação deverá realizar levantamento atualizado dos estudantes matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental I e II e na Educação de Jovens e Adultos, confirmando os quantitativos previstos nos DFDs e identificando a distribuição das necessidades por unidade escolar, modalidade de ensino e faixa etária. Esse procedimento deverá contemplar a definição dos tamanhos dos uniformes e calçados, considerando as características físicas dos estudantes e a necessidade de evitar fornecimento de produtos incompatíveis com os beneficiários.

A Administração deverá consolidar e revisar as especificações técnicas dos produtos, incluindo composições dos tecidos, gramaturas, cores, dimensões, acabamentos, características dos calçados, elementos de identificação institucional e condições de embalagem. Também deverão ser disponibilizados os layouts oficiais e as referências necessárias à personalização, com definição de parâmetros objetivos de qualidade e tolerâncias técnicas adequadas, evitando exigências excessivamente específicas que possam restringir a competitividade sem justificativa.

Deverá ser avaliada a necessidade de apresentação de amostras dos produtos, preferencialmente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar com definição prévia dos critérios de avaliação, prazos e procedimentos de verificação.

A Secretaria Municipal de Educação deverá definir os locais de entrega, os responsáveis pelo recebimento, a forma de organização dos produtos por item e tamanho, os prazos de fornecimento e os procedimentos de conferência e distribuição. Também deverá ser avaliada a capacidade de armazenamento dos materiais e a necessidade de programação das entregas, considerando o volume de produtos e as condições disponíveis para sua guarda até a distribuição aos estudantes.

O setor competente deverá realizar pesquisa de preços conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 54/2023, considerando as especificações definitivas, os quantitativos, a personalização, as condições de entrega e demais custos necessários ao fornecimento. A instrução processual deverá contemplar a confirmação da disponibilidade orçamentária, a definição da modelagem de julgamento, a

elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos necessários à licitação, bem como as análises administrativas e jurídicas pertinentes.

Por fim, deverão ser definidos os procedimentos de gestão e fiscalização contratual, com estabelecimento de critérios para recebimento provisório e definitivo, conferência de quantidades e tamanhos, verificação das características técnicas, registro de irregularidades e substituição de produtos em desconformidade. Essas providências permitirão maior segurança na execução contratual, redução de riscos de desperdício e efetividade na distribuição do fardamento escolar aos estudantes da rede municipal

14 - Impactos ambientais e tratamentos (Art. 18, §1º, XII)

A aquisição de fardamento escolar poderá gerar impactos ambientais relacionados à produção de tecidos, fibras têxteis, componentes sintéticos, materiais utilizados na fabricação dos calçados, consumo de água e energia nos processos industriais, geração de resíduos e utilização de embalagens. Também poderão ocorrer impactos indiretos decorrentes do transporte e da distribuição dos produtos, especialmente em razão dos quantitativos previstos e da necessidade de atendimento às diferentes modalidades de ensino.

Como medidas de mitigação, deverão ser priorizados produtos que apresentem qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade, contribuindo para reduzir a necessidade de substituições frequentes e o descarte prematuro de uniformes e calçados. As especificações técnicas deverão contemplar características adequadas de acabamento, resistência das costuras, conservação dos tecidos e desempenho dos materiais, observando-se requisitos proporcionais à natureza dos produtos e às condições de mercado.

A contratada deverá adotar práticas adequadas de acondicionamento e transporte, buscando evitar danos aos produtos e desperdícios de materiais. Sempre que tecnicamente viável e compatível com as necessidades de proteção e identificação dos itens, deverão ser incentivadas embalagens que utilizem racionalmente os recursos materiais, evitando excesso de plástico e outros componentes descartáveis, sem comprometer as condições de armazenamento e distribuição.

A Administração deverá realizar planejamento adequado dos quantitativos e tamanhos, de modo a reduzir a ocorrência de sobras, produtos incompatíveis com os estudantes e necessidade de substituições decorrentes de falhas no dimensionamento. A organização das entregas por modalidade de ensino, unidade escolar e tamanho poderá contribuir para melhor aproveitamento dos produtos e redução de movimentações desnecessárias.

Deverá ser incentivada a observância de boas práticas ambientais e trabalhistas na cadeia de fornecimento, respeitando-se a legislação aplicável à fabricação e comercialização de produtos têxteis e calçados. Eventuais critérios de sustentabilidade deverão ser objetivos, verificáveis e compatíveis com a realidade do mercado, evitando exigências desproporcionais ou restrições injustificadas à competitividade.

As medidas de sustentabilidade deverão observar, no que couber, as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, buscando conciliar a qualidade e a durabilidade dos produtos com a utilização racional dos recursos naturais, a redução de resíduos e a eficiência logística, sem prejuízo da economicidade e do atendimento das necessidades dos estudantes

15 - Viabilidade (ou não) da contratação (Art. 18, §1º, XIII)

Com base nos elementos anteriores do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizados por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que a contratação proposta pela unidade requisitante tem viabilidade técnica e econômica

16 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Portaria da Equipe nº: 079/2025 - ADM.
Descrição: Equipe de Planejamento - Estudo Técnico Preliminar

Assinado digitalmente por AUDISNEI ALCANTARA DE MORAES:00714340383
DN: cn=AUDISNEI ALCANTARA DE MORAES:00714340383, o=ICP-Brasil, ou=AC SyngularID Multipla, email=audisney1@hotmail.com
Data: 2026.10.07 10:16:03 -03'00'

Nome: Audisnei Alcântara de Moraes
Descrição do Agente: Agente de Planejamento
Matrícula: 079/2025

Assinado digitalmente por FRANCISCA ANGELICA FONTELES ARAUJO:04184953352
DN: cn=FRANCISCA ANGELICA FONTELES ARAUJO:04184953352, o=ICP-Brasil, ou=AC SyngularID Multipla, email=angelicafontelles@gmail.com
Data: 2026.10.07 10:17:09 -03'00'

Nome: Francisca Angelica Fonteles Araújo
Descrição do Agente: Agente de Planejamento
Matrícula: 080/2025